

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
IMPAR .....	14

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento "sine die" da Concorrência nº 003/2017 para alterações a serem realizadas no edital, Objeto: Execução de serviço de utilidade pública destinada à exploração de prestação de serviço no transporte público coletivo público por ônibus e ou/micro-ônibus no Município de Araguaína, mediante concessão para empresas ou consórcio de empresas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 06 dias de Setembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Superintendente de Licitações e Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO torna público que fará realizar na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida José de Brito Soares, nº 728, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017. Recebimento até o dia 26.09.2017, dos documentos pertinentes ao Credenciamento de empresa especializada na realização de exames com diagnóstico por imagem (Raios-X e ultrassonografia obstétrica) com emissão do respectivo laudo médico.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)

Araguaína – TO, aos 06 dias de setembro de 2017.

Washington Luiz Pereira da Silva  
Superintendente de Licitações e Compras

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

### TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, na Ata de Registro de Preço n.º 034/2017 do Pregão Presencial n.º 028/2017 - SRP, Objeto: Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – U.B.S. 's, do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial n.º 028/2017 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

FORNECEDORA: CENTERMÉDICA						
CNPJ: 05.443.348/0001-77						
LOTE 08						
ITEM	QUNT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23	und	Broca carbide 1558	MICRODONT	R\$ 66,50	R\$ 181,70
2	300	und	Broca carbide cirúrgica nº 700L tronco-cônica dentada longa para alta rotação	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 1.434,00
3	360	und	Broca carbide cirúrgica nº 702L tronco-cônica dentada para alta rotação	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 1.720,80
4	75	und	Broca de baixa rotação Esférica nº12	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 357,75
5	45	und	Broca endo Z	ANGELUS	R\$ 66,50	R\$ 1.332,00
6	1125	und	Brocas diamantadas nº 1012	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 1.901,25
7	1125	und	Brocas diamantadas nº 1013	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 1.901,25
8	1125	und	Brocas diamantadas nº 1014	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 1.901,25
9	1125	und	Brocas diamantadas nº 1015	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 1.901,25
10	1125	und	Brocas diamantadas nº1011	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 1.901,25
11	375	und	Brocas diamantadas nº3068	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 633,75
12	225	und	Brocas diamantadas nº3069	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 380,25
13	225	und	Brocas diamantadas nº3113	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 380,25
14	450	und	Brocas diamantadas nº3118F	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 760,50

15	450	und	Brocas diamantadas nº3168F	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 760,50
16	750	und	Brocas diamantadas nº3195F	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 1.267,50
17	60	und	Brocas gattesgliden nº2	DENTSPLY	R\$ 66,50	R\$ 1.071,00
18	150	und	Brocas gattesgliden nº3	DENTSPLY	R\$ 66,50	R\$ 2.677,50
19	60	und	Brocas gattesgliden nº4	DENTSPLY	R\$ 66,50	R\$ 1.071,00
20	525	und	broca carbide Cirurgica Fgc n 702	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 2.509,50
21	525	und	Bandeja Inox 22x12x1,0cm	FAVA	R\$ 66,50	R\$ 7.323,75
22	8	und	Brocas maxicut nº 1509	AMERICA	R\$ 66,50	R\$ 532,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 33.900,00

Leia – se:

FORNECEDORA: CENTERMÉDICA						
CNPJ: 05.443.348/0001-77						
LOTE 08						
ITEM	QUNT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23	und	Broca carbide 1558	MICRODONT	R\$ 7,90	R\$ 181,70
2	300	und	Broca carbide cirúrgica nº 700L tronco-cônica dentada longa para alta rotação	FAVA	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
3	360	und	Broca carbide cirúrgica nº 702L tronco-cônica dentada para alta rotação	FAVA	R\$ 4,78	R\$ 1.720,80
4	75	und	Broca de baixa rotação Esférica nº12	FAVA	R\$ 4,77	R\$ 357,75
5	45	und	Broca endo Z	ANGELUS	R\$ 29,60	R\$ 1.332,00
6	1125	und	Brocas diamantadas nº 1012	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 1.901,25
7	1125	und	Brocas diamantadas nº 1013	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 1.901,25
8	1125	und	Brocas diamantadas nº 1014	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 1.901,25
9	1125	und	Brocas diamantadas nº 1015	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 1.901,25
10	1125	und	Brocas diamantadas nº1011	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 1.901,25
11	375	und	Brocas diamantadas nº3068	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 633,75
12	225	und	Brocas diamantadas nº3069	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 380,25
13	225	und	Brocas diamantadas nº3113	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 380,25
14	450	und	Brocas diamantadas nº3118F	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 760,50
15	450	und	Brocas diamantadas nº3168F	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 760,50
16	750	und	Brocas diamantadas nº3195F	FAVA	R\$ 1,69	R\$ 1.267,50
17	60	und	Brocas gattesgliden nº2	DENTSPLY	R\$ 17,85	R\$ 1.071,00
18	150	und	Brocas gattesgliden nº3	DENTSPLY	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
19	60	und	Brocas gattesgliden nº4	DENTSPLY	R\$ 17,85	R\$ 1.071,00
20	525	und	broca carbide Cirurgica Fgc n 702	FAVA	R\$ 4,78	R\$ 2.509,50
21	525	und	Bandeja Inox 22x12x1,0cm	FAVA	R\$ 13,95	R\$ 7.323,75
22	8	und	Brocas maxicut nº 1509	AMERICA	R\$ 66,50	R\$ 532,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 33.900,00

Araguaína, 06 de setembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de licitação

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 059, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 361/2017 do Município de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 556.222.751-72, Secretário Executivo, matrícula nº 15477713, para responder por todos os atos inerentes a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, inclusive orçamentários e financeiros, em razão da ausência da Secretária, que se dará no período de 11/09/17 a 15/09/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, vem através da presente NOTIFICAR a Empresa AGROLÂNDIA AÇAILÂNDIA AGROINDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ 22.957.963/0001-10, com sede Avenida Presidente Vargas Rodovia - BR 316, S/N, Km 65, IANETAMA, Castanhal, PA, CEP 68740-970 e filial na Avenida Rio Bandeira – no Loteamento DAIARA em Araguaína – TO, que o LOTE DE TERRAS Nº 13 constante da Matrícula nº 22.908 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, localizado no Loteamento DAIARA, está em processo de reversão para o Município de Araguaína, por contrariar o que determina a regulamentação do DAIARA.

NOTIFICA, ainda, que essa Empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato para manifestação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, aos 06 dias do mês Setembro do ano de 2017.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Portaria nº 346/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 187/2017  
ARAGUAÍNA-TO, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista com os nomes dos 18 (dezoito) candidatos aprovados em avaliação prévia que deverão se apresentar no I FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA-TO, conforme disposto no Item 3, em seu subitem 3.1.7, do edital nº 004/2017, por meio da Comissão Prévia de Julgamento – Portaria nº 152/2017, e Comissão de Organização – Portaria nº 151/2017, de modo a dar ampla publicidade ao certame, garantindo sua legalidade nos termos da lei.

Art. 2º - Estão aprovados em avaliação prévia de julgamento os participantes conforme conta em anexo I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ANEXO I				
I FESTIVAL DE MUSICA DA JUVENTUDE				
CLASSIFICADOS				
ITEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME DA MUSICA	AUTOR
1	GUSTAVO SOUSA SANTANA	011-153-471-28	SOBRE AS AGUAS	PAULO SILAS MENDES DA SILVA
2	MILENA SOUSA FERREIRA	070.046.431-07	ONDE ANDA VOCE	VINICIUS DE MORAES
3	WERMESON LOPES TRINDADE	046.372.071-77	REGGAE DO CAMARO	ALLEF MENDES
4	JOÃO BATISTA ARAUJO DE BAIMA JUNIOR	050.827.091-00	MERGULHAR	JOÃO BATISTA ARAUJO DE B. JUNIOR E THAYANE NOLASCO
5	JACQUELINE MAGALHÃES VIEIRA	040.173.011-50	ESPUMAS AO VENTO	ACCYOLY NETO
6	GABRIEL FELIPE SOARES MESQUITA	060.771.551-00	AMOR QUE OS FAZ UM	MARCOS ALMEIDA
7	REBECA CARVALHO MELO	046.134.161-16	FORÇA ESTRANHA	CAETANO VELOSO
8	AMANDA DIAS LEITE SENA SILVESTRE	066.293.951-40	JEITO DE MATO	PAULA FERNANDES
9	MARIA APARECIDA CUNHA DA CONCEIÇÃO	049.958.341-84	OCEANOS	ANA NOBREGA
10	KRYS HELLEN B.OLIVEIRA	047.462.291-63	CURA-ME	FERNANDA BRUM
11	WAYNNA MACEDO DIAS	030.988.821-23	O CADERNO	TOQUINHO
12	THALLITA MARINHO DE AQUINO DIAS	038.756.471-30	MEU PRIMEIRO AMOR	PRISCILLA ALCANTARA
13	EDIELSON SANTOS TEIXEIRA	049.815.363-05	CEDO OU TARDE	NX ZERO
14	FERNANDA DOS SANTOS REZENDE	046.216.911-12	PRIMAVERA	FERNANDA REZENDE
15	ROBSLEYA DA SILVA MIRANDA	046.102.011-43	MEU SENHOR	ROBERTA SPITALETTI
16	JOHNNY KELLTON COSTA MIRANDA	040.616.471-13	LIVRE	BANDA ETERNAL
17	DANILO COELHO MERCÊS	023.642.051-82	COMO NOSSOS PAIS	BELCHIOR
18	LUCAS VIEIRA DE SOUSA	047.965.971-07	QUASE SEM QUERER	RENATO RUSSO

## ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1368 - Quarta - Feira, 19 de Julho de 2017.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:  
PROCESSO: 1199/2014

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 12.361.2023.2.395, ED: 3.3.9.0.39.14.00 – Fonte: 020/030 - Ficha: 104/167.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de Julho de 2016

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 12.361.2023.2.395 e 12.361.2025.2.473, ED: 3.3.9.0.39.14.00 – Fonte: 010, 023 e 030 - Ficha: 95, 97 e 144.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de Julho de 2017

Araguaína, TO, 06 de Setembro de 2017

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

## ERRATA

No extrato de contrato de número 03/2017 publicado no diário oficial do município de número 1310 do dia 26/04/2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação no respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

Valor estimado de R\$: 2.115,73 ( Dois mil cento e quinze reais e setenta e três centavos)

Leia -se:

Valor estimado de R\$: 1.896,86 ( Hum mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva torna público que realizará na Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva, localizada na Rua Jatobá s/n, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial: 003/2017

Processo nº: 063/2017

Objeto: Aquisição de alimentos

Abertura: 19/09/2017 às 08:00hrs

Telefone:(63)3414-1427

Email:escolajosefadiasfinanceiro@outlook.com

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

Araguaína-TO, 06 de setembro de 2017

Elizângela Aparecida Martins Cruz  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**ERRATA DOS NÚMEROS DOS PROCESSOS**

Ante o erro de digitação no Convite do Pregão nº 001/2017, supracitado, publicado no Diário Oficial de Araguaína, Edição nº 1292, página 07, no dia 28 de março de 2017, comunica aos interessados que:

Onde se lê: "Processo nº 0010/2017"

Leia-se: "Processo nº 0014/2017"

Ante o erro de digitação no Convite do Pregão nº 002/2017, supracitado, publicado no Diário Oficial de Araguaína, Edição nº 1322, página 03, no dia 13 de maio de 2017, comunica aos interessados que:

Onde se lê: "Processo nº 0017/2017"

Leia-se: "Processo nº 0020/2017"

Ante o erro de digitação no Convite do Pregão nº 003/2017, supracitado, publicado no Diário Oficial de Araguaína, Edição nº 1370, página 03, no dia 24 de julho de 2017, comunica aos interessados que:

Onde se lê: "Processo nº 0025/2017"

Leia-se: "Processo nº 0027/2017"

Dimas Martins Mota  
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 02/2017, o Sr. Dimas Martins Mota, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA	07, 13, 19, 21, 22, 35, 36, 44, 62
R\$ 770,80 (Setecentos e setenta reais e oitenta centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES	01, 02, 04, 11, 14, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 39, 40, 42, 55
R\$ 721,92 (Setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	15
R\$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	03, 05, 06, 12, 24, 30, 33, 41, 43, 45, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61
R\$ 953,98 (Novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	08, 09, 10, 17, 18, 38
R\$ 920,20 (Novecentos e vinte reais e vinte centavos)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	47, 48, 49, 50, 51, 52
R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)	
AÇOUGUE PAULISTA J.V DE MENEZES	31, 32
R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)	
M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	16
R\$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)	

Araguaína – TO, 12 de junho de 2017.

Dimas Martins Mota  
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Às oito horas do dia 12 de junho de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 02/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA	07, 13, 19, 21, 22, 35, 36, 44, 62
R\$ 770,80 (Setecentos e setenta reais e oitenta centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES	01, 02, 04, 11, 14, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 39, 40, 42, 55
R\$ 721,92 (Setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	15
R\$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	03, 05, 06, 12, 24, 30, 33, 41, 43, 45, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61
R\$ 953,98 (Novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	08, 09, 10, 17, 18, 38
R\$ 920,20 (Novecentos e vinte reais e vinte centavos)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	47, 48, 49, 50, 51, 52
R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)	

AÇOUGUE PAULISTA J.V DE MENEZES	31, 32
R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)	
M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	16
R\$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)	

Araguaína – TO, 12 de junho de 2017.

Alcirene Peres Roriz  
Presidente da Associação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 03/2017, o Sr. Dimas Martins Mota, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA	09, 10, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 35, 37, 46, 50, 51, 53.
R\$ 3.184,31 (três mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES	02, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 33, 34, 36, 38, 48, 54, 55.
R\$ 1.544,25 (hum mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	12
R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	40, 41, 42, 43, 44, 45.
R\$ 2.336,80 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	05, 29.
R\$ 2.102,00 (dois mil e cento e dois reais)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	03, 04, 06, 32.
R\$ 1.573,02 (hum mil e quinhentos e setenta e três reais e dois centavos)	
AÇOUGUE PAULISTA J.V DE MENEZES	13
R\$ 1.725,75 (hum mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)	
M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	01, 26, 30, 47, 52.
R\$ 1.280,90 (hum mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos)	

Araguaína – TO, 11 de agosto de 2017.

Dimas Martins Mota  
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Às oito horas do dia 11 de agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 03/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA	09, 10, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 35, 37, 46, 50, 51, 53.
R\$ 3.184,31 (três mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES	02, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 33, 34, 36, 38, 48, 54, 55.
R\$ 1.544,25 (hum mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	12
R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	40, 41, 42, 43, 44, 45.
R\$ 2.336,80 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	05, 29.
R\$ 2.102,00 (dois mil e cento e dois reais)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	03, 04, 06, 32.

R\$ 1.573,02 (hum mil e quinhentos e setenta e três reais e dois centavos)	
AÇOUGUE PAULISTA J.V DE MENEZES	13
R\$ 1.725,75(hum mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)	
M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	01,26,30,47,52.
R\$ 1.280,90( hum mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos)	

Araguaína – TO, 11 de agosto de 2017.

Alcirene Peres Roriz  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão presencial 002/2017  
ABERTURA: 18 de Setembro de 2017 às 14h.  
LOCAL: Escola Municipal São Miguel  
INFORMAÇÕES: Endereço: Rua 02 S/Nº, Barra da Grota, Araguaína-TO. Fone: (63) 99944-4502  
E-MAIL: saomiguel10@hotmail.com  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Araguaína-TO, 04 de Setembro de 2017.

Rogério Sena Pacheco  
PREGOEIRO

**ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 003/2017, a Srª. Jakson Barros de Sousa, pregoeiro(a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	11,29,36 e 38
R\$ 2.355,90 (Dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	04,12,18,19,20,23,24,26,33,39,40,44,52,54,55,56 e 58
R\$ 5.287,20 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	32,42 e 53
R\$ 5.133,00 (Cinco mil cento e trinta e três reais)	
MMP. COMÉRCIO DE CARNE LTDA	15,45,46,47,48,49,50,31 e 16
R\$ 3.963,00 (três mil e novecentos e sessenta e três reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	05,06,07,17,25,28 e 27
R\$ 6.215,79(Seis mil e duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	13
R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES – COMERCIO- ME	01,02,03,08,09,10,21,22,30,34,35,37,41,43,51 e 57
R\$ 2.111,25 (Dois mil e cento e onze reais e vinte e cinco centavos)	
JW DE MENEZES	14.
R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)	

Araguaína – TO, 06 de Setembro de 2017.

Jakson Barros de Sousa  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Às 14:00 hora(s) do dia trinta de agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 003/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	11,29,36 e 38
R\$ 2.355,90 (Dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	04,12,18,19,20,23,24,26,33,39,40,44,52,54,55,56 e 58
R\$ 5.287,20 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	32,42 e 53
R\$ 5.133,00 (Cinco mil cento e trinta e três reais)	
MMP. COMÉRCIO DE CARNE LTDA	15,45,46,47,48,49,50,31 e 16
R\$ 3.963,00 (três mil e novecentos e sessenta e três reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	05,06,07,17,25,28 e 27
R\$ 6.215,79(Seis mil e duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	13
R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES – COMERCIO- ME	01,02,03,08,09,10,21,22,30,34,35,37,41,43,51 e 57
R\$ 2.111,25 (Dois mil e cento e onze reais e vinte e cinco centavos)	
JW DE MENEZES	14.
R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)	

Araguaína – TO, 06 de setembro de 2017.

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos  
Presidente da Associação de Apoio da Escola  
Municipal Tereza Hilário Ribeiro

**ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 004/2017 o (a) Sr (a) Alessandra Reis de Queiroz presidente da comissão de licitação adjuca as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes	13, 18, 25 e 31
Valor R\$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)	
E. Fernandes da Silva	01, 02, 05, 09, 10, 23, 24, 27 28 e 33
Valor R\$ 1.961,86 (hum mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)	
Nogueira e Alcalá Ltda	03, 12, 15, 16 e 26.
Valor R\$ 158,25 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	04, 06, 07, 08, 14, 17, 19, 30 e 32
Valor R\$ 790,20 (setecentos e noventa reais e vinte centavos)	
D.S.S. Silva Varejista	11, 20, 21, 22 e 29
Valor R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)	

Araguaína-TO, 06 de setembro de 2017.

Nome do Presidente da Comissão de Licitação  
Alessandra Reis de Queiroz

**SECRETARIA DA FAZENDA**

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 2474.062.219.000011/2016  
 CONTRATO N. 004/2017  
 ADITIVO Nº01  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda  
 CONTRATADA: Focus Contabilidade (Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda).  
 CNPJ DA CONTRATADA: 10.528.028/0001-50  
 OBJETO: Serviços técnicos especializados em 20 unidades da Prefeitura Municipal de Araguaína-To.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço Global  
 VALOR ESTIMADO: 500.000,00 (quinhentos mil)  
 VIGÊNCIA: de 09/09/2017 a 08/09/2018  
 ASSINATURA: 05/09/2017  
 DOTAÇÃO:F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.39.05, FICHA: 15.  
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000100 / 2016  
 Interessada: Cristiane Maria Silva Foutoura de Abreu  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

## DESPACHO Nº 1851 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 498/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1679/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26864, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000417 / 2015  
 Interessada: Francisco Saraiva de Sousa  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

## DESPACHO Nº 1852 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 447/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1660/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6319, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000094 / 2016  
 Interessada: Henrique Dias Parente Filho  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

## DESPACHO Nº 1853 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 414/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1661/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 39994, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000176 / 2016  
 Interessada: Katiane Nascimento de Lecena  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

## DESPACHO Nº 1854 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 209/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1662/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28164, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000087 / 2016  
Interessada: Cleomar Rodrigues Rêgo  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1855 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 499/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1663/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5179, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000077 / 2016  
Interessada: Geraldo Ivanir da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1856 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 415/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1664/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47640, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000434 / 2015  
Interessada: Maria Aparecida Lemos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1857 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 231/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1665/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3492, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000075 / 2016  
Interessada: Cleia Mendes Martins  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1858 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 500/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1666/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36073, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000103 / 2016  
Interessada: Vanuza Dias Gama  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1859 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 01/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1667/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45679, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000431 / 2015  
Interessada: Maria Ercilia Pereira da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1860 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 232/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1668/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52844, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000306 / 2015  
Interessada: Leonardo Ângelo de Carvalho  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1861 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 210/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1669/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43804, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000019 / 2016  
Protocolo n.º: 26180 / 2016  
Interessada: Giltemberg Oliveira da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1862 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 416/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1650/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 57175, relativa aos exercícios de 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000314 / 2015  
Protocolo n.º: 24404 / 2015  
Interessada: Lazaro Barbosa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1863 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 211/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1651/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11340, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000301 / 2015  
Protocolo n.º: 24324 / 2015  
Interessada: Izabel Pereira Leandro  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1864 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 363/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1652/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9307, relativa aos exercícios de 2005 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000084 / 2016  
Protocolo n.º: 26962 / 2016  
Interessada: Cleonice Silva Lima  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1865 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 501/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1653/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46347, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000503 / 2015  
Protocolo n.º: 25751 / 2015  
Interessada: Valdineyde Ribeiro de Moraes Xavier  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1866 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 36/2017 emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1654/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 16546, relativa aos exercícios de 2002 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000267 / 2015  
Interessada: Elisa Helena Sene Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1867 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 448/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1655/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48196, relativo aos exercícios de 2004 a 2009, bem como relativos aos exercícios de 2007 a 2009 dos imóveis de nº 48197 e 50086, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000191 / 2016  
Interessada: Gilvania Gomes Cardoso  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1868 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 419/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1656/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 22700, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000432 / 2015  
Interessada: Maria Gorete da Silva Andrade  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1869 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 234/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1657/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50515, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000120 / 2016  
Interessada: Luiz Gonzaga da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1870 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 214/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1658/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34124, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000013 / 2016  
Interessada: Joana da Conceição Soares de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1871 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 344/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1659/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28167, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000439 / 2015  
Interessado (a): Maria das Graças Dias dos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1872 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 235/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1732/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 44163, relativa aos exercícios de 2002 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000433 / 2015  
Interessado (a): Iraci Ferreira dos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1873 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 367/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1733/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 25257, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000026 / 2016  
Interessado (a): Juraci Pinto de Araújo  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1874 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 345/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1734/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7032, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000224 / 2016  
Interessado (a): Divino Antônio Pereira

Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1875 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 505/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1735/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 22888, relativa aos exercícios de 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000383 / 2015  
Interessado (a): Waldivino Raimundo Batista  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1876 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 37/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1736/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 44238, relativa ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000465 / 2015  
Interessado (a): Maria Rodrigues Loiola Noleto  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1877 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 237/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1737/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7556, relativa aos exercícios de 2002 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000066 / 2016  
Interessado (a): José Alves da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1878 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 346/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1738/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46758, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000222 / 2016  
Interessado (a): Divino Antônio Pereira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1879 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 506/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1739/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 27721, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de

qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000264 / 2015  
Interessado (a): Elizabeth Bandeira de Sousa Guimarães  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1880 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 449/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1740/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48851, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ALLAN MEDEIROS PACHECO, MEDICO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 11/09/2017  
Local: Zona Rural/BREJÃO

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de CICERO VILSON DE MELO, MEDICO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 12/09/2017  
Local: Zona Rural/Projeto Alegre

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de CICERO VILSON DE MELO, MEDICO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 19/09/2017  
Local: Zona Rural/NPA

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de CICERO VILSON DE MELO, MEDICO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 26/09/2017  
Local: Zona Rural/Mirindiba

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de CIRLANGIA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 11/09/2017  
Local: Zona Rural/BREJÃO

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MAIZA FERNANDES ROSA, ENFERMEIRA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 19/09/2017  
Local: Zona Rural/NPA

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MAIZA FERNANDES ROSA, ENFERMEIRA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 26/09/2017  
Local: Zona Rural/Mirindiba

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MAIZA FERNANDES ROSA, ENFERMEIRA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 12/09/2017  
Local: Zona Rural/Projeto Alegre

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de NEUZELY FRANCISCA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 05/09/2017  
Local: Zona Rural/Mirindiba

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de NEUZELY FRANCISCA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 12/09/2017  
Local: Zona Rural/Projeto Alegre

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de NEUZELY FRANCISCA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 19/09/2017

Local: Zona Rural/NPA

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de NEUZELY FRANCISCA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 26/09/2017

Local: Zona Rural/Mirindiba

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de THAIS LOURRANE VIEIRA RODRIGUES, ENFERMEIRO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para auxiliar no atendimento em Zona Rural.

Período: 11/09/2017

Local: Zona Rural/BREJÃO

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

## IMPAR

PORTARIA Nº 043/2017.

Araguaína – TO, 05 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO que as despesas com aquisição de material de limpeza e de produtos de higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios e descartáveis, é necessária para manter as atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dispostos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é dispensável a licitação, uma vez que o valor estimado está dentro do limite previsto na lei citada;

CONSIDERANDO ainda, que o preço cotado esta compatível com o preço de mercado, sendo assim não haverá prejuízo à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art.

24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material de limpeza e de produtos de higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios e descartáveis para este Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME, CNPJ n.º. 10.353.105/0001/88, no valor estimado total de R\$ 2.213,63 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de setembro de 2017.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

PORTARIA PS N.º 42 /2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas e pela Lei nº 2.424/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2017.07.07975P, no qual foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal e, na data do óbito, ainda exercia suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que a concessão da Pensão por Morte também resulta na desvinculação do Servidor em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 03-08-2017, quando o beneficiário da servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, a Planilha de Cálculo de Pensão por Morte emitido pelo Setor Financeiro e ratificado pelo Presidente do IMPAR, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida a Pensão por Morte com proventos integrais, no valor de R\$ 1.225,35 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício, ao beneficiário da servidora – ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS- CPF: 596.803.501-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, exercendo a função de “Agente de Combate às Endemias”, sendo a cota vitalícia no valor de R\$ 1.225,35 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do benefício ao viúvo civil Raimundo Ribeiro dos Santos- CPF: 612.255.681-53, conforme o art. 8º, II, alínea “a”, art. 6º, inciso I e § 5º, art. 29, § 1º, art. 28, inciso II e art. 26, II, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, art. 76 da Lei Municipal nº 1.947/2000, art. 16, inciso I e seu § 4º, art.77, § 2º, incisos I e V, alínea “c”, Item 06, e art. 75, todos da Lei Federal nº 8.213/91, além da Súmula 340 do STJ, observado o benefício mínimo, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial Municipal, retroativo a data do requerimento, ocorrido em 03-08-2017.

Art. 2º. A concessão da Pensão por Morte deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal